



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 013/09 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de janeiro de 2009, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 013/09 – CIB/RS**

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica**

**(PAB VARIÁVEL)  
Mês de janeiro/2009**

| Nº | MUNICÍPIOS        | Nº ACS    | Nº de ESF | Nº de NASF |          | Nº de ESF c/ Saúde Bucal |          |
|----|-------------------|-----------|-----------|------------|----------|--------------------------|----------|
|    |                   | Pact      | Pact      | Nasf I     | Nasf II  | Pact                     |          |
|    |                   |           |           |            |          | Mod I                    | Mod II   |
| 1  | Lagoão            | 15        | 2         | 0          | 0        | 1                        | 0        |
| 2  | Porto Lucena      | 14        | 2         | 0          | 0        | 2                        | 0        |
| 3  | São José do Norte | 27        | 5         | 0          | 0        | 4                        | 0        |
|    | <b>TOTAL</b>      | <b>56</b> | <b>9</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>7</b>                 | <b>0</b> |